- LEI Nº 618 -

- Abre Crédito Especial de Ncr$ 4.520,83,para
- bonificação às professôras primárias,por ser-
- viços prestados à Prefeitura,no exercício de
- 1967,e dá outras providências.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a bonificar as professôras que lecionaram nas Escolas Primárias,anteriormente convencionadas com o Estado de Minas Gerais,de conformidade com a seguinte relação:

-1 -	Maria Aparecida Penachi	Integral...	Ncr$	500,00
-2-	Maria Alice Carneiro Luz.....	Integral...	Ncr$	500,00
-3-	Duanes Maria de Jesús.....	Integral...	Ncr$	500,00
-4-	Neuza Fonsêca.....	Integral...	Ncr$	500,00
-5-	Maria das Graças Souza.....	Integral...	Ncr$	500,00
-6-	Dilma Stach Campos.....	Integral...	Ncr$	500,00
-7-	Maria Marta Siqueira.....	Integral...	Ncr$	500,00
-8-	Americano Galvão Pereira.....	6 mêses....	Ncr$	250,00
-9-	Maria Francelli de Souza.....	6 mêses....	Ncr$	250,00
10-	Júlia Ursulina da Silva.....	5 mêses....	Ncr$	208,33
11-	Ivone Maria Crestani.....	4 mêses....	Ncr$	166,67
12-	Miriam Gubiotto.....	3 mêses....	Ncr$	145,83

- Art.2º - Para atender às despesas constantes do Art.1º,fica aberto o Crédito Especial de Ncr$ 4.520,83(quatro mil,quinhentos e vinte cruzeiros novos e oitenta e três centavos),que correrá por conta do excesso da arrecadação;

-Art.3º - Fica o sr.Prefeito Municipal,para dar cumprimento ao que dispõe os arts.1º e 2º desta Lei,autorizar a contrair empréstimo de igual importância,mais as taxas normais,caso não haja numerário - disponível nos Cófres da Municipalidade,uma vez que não houve,ainda, arrecadação de tributos.

-Art.4º-.Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

-Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei haja de pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,18 de Janeiro de 1968.

Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal

Demetrio Ribeiro Silva Júnior
- Secretário-

Registrada no Livro n. 5 ,fls. 107 ,data supra. Silva Jor.-Sec.